



FUNDAÇÃO FLORESTAL

RESPOSTA DE QUESTIONAMENTO – 09/2013

Licitação Pública Internacional nº 001/2013

Processo nº 1906/2011

Programa “Recuperação Socioambiental da Serra do Mar e Sistema de Mosaicos da Mata Atlântica”.

Objeto: “Aquisição de aeronave tipo helicóptero Biturbina, categoria leve com capacidade de transporte de 02 (dois) pilotos, em duplo comando e 06 (seis) passageiros”.

Após análise pelo Núcleo de Licitações e Compras desta Fundação Florestal dos questionamentos enviados pela empresa Bell Helicopter, segue abaixo respostas a vosso questionamento:

PERGUNTA 54:

Tendo em vista o quanto disposto na Cláusula 14.6. (b) das Instruções aos Licitantes (IAL), bem como na resposta apresentada ao questionamento n. 15 formulados pela Augusta Westland do Brasil Ltda. (“Informamos que a Compradora do equipamento será esta Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - CNPJ nº 56.825.110/0001-47, e Inscrição Estadual nº 111.796.293.112, bem como de que não há isenção tributária ou quais benefícios tributários para compra do bem ora citado.”), requer a licitante a confirmação de que, no caso de bens fabricados fora do País do Comprador que serão importados (i) não deverão ser indicados na Planilha de Preços os direitos alfandegários e os impostos sobre a nacionalização e venda da aeronave; (ii) a responsabilidade pelo pagamento dos referidos impostos e direitos alfandegários será do Comprador; e (iii) o Comprador apresentará à licitante vencedora os comprovantes necessários a fim de que possam ser cumpridas as obrigações estabelecidas na Cláusula 11.1. (h) dos Dados da Licitação (DDL), especialmente as providências necessárias para a emissão dos Certificados de Matrícula e Aeronavegabilidade da aeronave.

RESPOSTA 54:

(i) Na proposta as empresas interessadas deverão incluir todos custos, conforme Seção II. Dados da Licitação (DDL), subitem IAL 14.6 (b)(ii), página 37 do edital retificado.

(ii) Não, todos os impostos, direitos alfandegários e demais custos provenientes da comercialização do referido bem serão de responsabilidade da contratada.

(iii) O comprador envidará seus melhores esforços para assegurar que a contratada e seu pessoal tenham acesso a todos os documentos que sejam necessários ao fornecimento do bem.

Ficamos a disposição para quaisquer outras informações que se façam necessárias.

Elisabeth Sutter

Coordenadora do Núcleo de Contratações e Compras

Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.

São Paulo, 05 de Julho de 2013.